

Ata de nº 2224/2023.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023, reuniu-se em Sessão Extraordinária, no Plenário Gomercindo Baldissera em hora costumeira, a Câmara de Vereadores de Campinas do Sul. Em nome de Deus o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e agradeceu a presença dos Vereadores e solicitou a Secretária da Casa para que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores, conferido o quorum, confirmadas as substituições dos Vereadores Rodrigo Santin, e Daniela Bonatti, pelos Suplentes Cláudio Levandoski e Fábio Saccon, e o Vereador Rodrigo Santolin sem substituição, por não ter suplente. O Vereador Elvis Cecato, a pedido do Sr. Presidente prosseguiu com a leitura do Evangelho do dia. Mencionado que conforme Regimento Interno da Casa, na Sessão Extraordinária, somente será deliberado sobre matéria constante da convocação. Sendo os seguintes Projetos do Executivo: 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 004/2023. De origem Legislativa Projetos de Resolução: 001/2023, 002/2023 e 003/2023. A deliberação iniciou-se pela matéria do Legislativo com a leitura do Projeto de Resolução nº 001/2023, que autoriza o Legislativo de Campinas do Sul, a renovar contrato de prestação de serviço com a PORTALNET Acesso a Internet LTDA. Sendo aprovado por unanimidade sem manifestações dos Vereadores. Lido o Projeto de Resolução nº 002/2023, que autoriza o Legislativo de Campinas do Sul, a renovar contrato com a Empresa ATHENA COMERCIAL LTDA. Aprovado por unanimidade sem manifestações dos Vereadores. Leu-se o Projeto de Resolução nº 003/2023, que autoriza o Legislativo de Campinas do Sul, a recontratar a Empresa VK2 STUDIO WEB SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME. Da mesma forma foi aprovado por unanimidade sem manifestações dos Vereadores. A deliberação da matéria do Executivo iniciou-se com a leitura do ofício PM nº 008/2023 que encaminha os Projetos. Após leu-se o Projeto nº 001/2023, que autoriza o Executivo efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, abrir crédito especial, seguido da leitura de sua justificativa. Dispensada a leitura dos anexos de cada cargo que dispõe sobre as atribuições, nível de escolaridade, forma e requisitos para provimento e condições de trabalho. Mencionado que acompanha o Projeto, o estudo de adequação orçamentária financeira e o impacto das contratações sobre a receita

corrente líquida para o exercício. Sinalizado que nos termos do quadro nº 06, segundo a estimativa apresentada pela equipe contábil do Executivo, terá esse ano de 2023, uma receita corrente líquida de R\$ 39.349.769,17 e um gasto com pessoal de R\$ 18.951.427,93, portanto a despesa de pessoal prevista já consideradas estas contratações, ficará em 48,16%. Lida a declaração do ordenador de despesa, Sr. Prefeito Municipal, atestando que o impacto orçamentário de que trata o Art. 16 Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, está dentro dos limites legais. Assim, a CUP foi consultada nos termos do Art. 110 do Regimento Interno, em especial pela redação do parágrafo 2º, se será dispensado o parecer da respectiva Comissão, para apreciarem a matéria ainda nesta Sessão. Com a Palavra a Presidente da Comissão fez questão de deixar claro que a Comissão é favorável a discussão e votação dos quatro Projetos vindos do Executivo, considerando a necessidade e urgência do início do ano letivo que guarda relação direta com os Projetos 001 e 003/2023. Argumentou que a Comissão não baixa os Projetos simplesmente por que é presidida por Vereadora de oposição, mas sim, para garantir o amplo estudo da matéria, bem como para dar oportunidade ao Executivo de bem instruir, ou de juntar informações complementares, ou ainda por que a complexidade da matéria exige um debate mais amplo. Ateve-se mais especificamente aos Projetos números: 001, 003 e 004/2023, que geram aumento de despesa com pessoal, e disse que as declarações do Sr. Prefeito e da equipe de gestão contábil contratada pela municipalidade, com suas respectivas assinaturas, dá sustentação para decidirem pela possibilidade de dispensar o parecer da CUP. Frisou que conforme relatórios apresentados, com relação à despesa com pessoal, sem considerar a revisão geral anual dos Servidores, aumento dos Professores, bem como possíveis contratações e concessão de vantagens, ficará em 48,47%, portanto a um passo da porcentagem de 48,60%, quando já dispara o limite de alerta pelo Tribunal de contas, conforme previsto o Inciso II§ 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, faltando quase nada para atingir o limite prudencial do parágrafo único do Art. 22 da mesma Lei, que é de 51,3%. Fez um alerta sobre a possibilidade do cálculo apresentado pela municipalidade ainda pode estar equivocado e esses índices podem estar na realidade, muito mais elevados do que lhes foi apresentado, correndo

o risco inclusive de não ser possível dar a revisão geral anual; Reposição do piso do magistério; Ganho real e vantagens. E esclareceu que o valor da receita corrente líquida apresentada pelo Executivo para apurar a porcentagem do gasto de pessoal, é a receita projetada para 2023, enquanto na verdade, a Lei de responsabilidade fiscal determina que para ser apurado o gasto total de pessoal atual, deve-se ter por base a despesa do mês de referência e dos últimos 11 meses anteriores, como prevê o Art. 18, portanto uma média dos últimos doze meses. Salientou que como Legisladores se preocupam sim, em não deixar a Escola sem Professor e o hospital sem Médico, mas também precisam se preocupar com os Servidores de carreira que esperam ter seus reajustes anuais. Ainda em seu raciocínio, frisou que se com estas contratações, se está alcançando 48,47% de despesa com pessoal, se for dado os aumentos aos Professores e demais Servidores, o gasto poderá chegar próximo a 50%, e não podem ignorar essa possibilidade, por que daí o Município já estará entrando no limite prudencial o que acarreta severas consequências, que geralmente atingem os CC e os FGs. Deixou claro que suas ponderações são para deixar registrado que a Comissão tem bom senso sim, e que ao mesmo tempo, tem a responsabilidade com as consequências do que aprovam. Adiantou que ficará alerta a tudo isso e espera que os Servidores concursados não paguem o preço pelos exageros e descuidos da gestão de pessoal, e fez uma comparação que no terceiro ano da outra administração gastou-se R\$ 11.804,008,90 de pessoal, enquanto que no terceiro ano desta administração se estará gastando R\$ 19.071.163,81, e sinalizou que com a diferença dá pra fazer muitas obras. Por fim reafirmou que como Presidente da CUP, concorda com a apreciação de todos os Projetos da pauta, ficando, porém, alerta para os desdobramentos futuros. O Projeto 001/2023 que autoriza o Executivo a contratar até trinta Professores e a abrir crédito especial, foi posto em discussão e nenhum Vereador fez uso da palavra. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Lido o Projeto nº 002/2023, que autoriza o Executivo a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai- CIRAU/RS. Após a leitura de sua justificativa foi dispensada a leitura do anexo que traz a minuta do contrato de rateio a ser celebrado pelo Município com o CIRAU. Posto em discussão nenhum Vereador fez

uso da palavra. Posto em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Feita a leitura do Projeto nº 003/2023, que autoriza o Executivo efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, abrir crédito especial. Após a leitura de sua justificativa, foi dispensada a leitura dos anexos do cargo que dispõe sobre as atribuições, nível de escolaridade, forma e requisitos para provimento e condições de trabalho. Mencionado que também acompanha o Projeto, o estudo de adequação orçamentária financeira e o impacto das contratações sobre a receita corrente líquida prevista para o Exercício. Frisado que nos termos do quadro nº 06, segundo estimativa apresentada pela equipe contábil do Executivo, terá esse ano de 2023, uma receita corrente líquida de R\$ 39.349.769,17 e um gasto de pessoal, já considerando o aumento previsto pelo Projeto nº 001/2023, o valor de R\$ 19.000.895,08, portanto a despesa de pessoal já considerando estas contratações e as constantes do primeiro Projeto, ficará em 48,29%. Lido na sequência o anexo que trata da declaração do ordenador de despesa, Sr. Prefeito Municipal, atestando que o impacto orçamentário de que trata o Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, está dentro dos limites legais. O Projeto que autoriza contratar seis monitores de Escola e a abrir crédito especial, foi posto em discussão e nenhum Vereador fez uso da palavra. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Lido o Projeto nº 004/2023, que autoriza o Executivo efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e a abrir crédito especial. Após a leitura da justificativa ao Projeto, foi dispensada a leitura dos anexos do cargo que dispõe sobre as atribuições, nível de escolaridade, forma e requisitos para provimento e condições de trabalho. Mencionado que também acompanha o Projeto, o estudo de adequação orçamentária financeira e o impacto das contratações sobre a receita corrente líquida prevista para o exercício. Sinalizado que nos termos do quadro nº 06, segundo estimativa apresentada pela equipe contábil do Executivo, terá esse ano de 2023, uma receita corrente líquida de R\$ 39.349.769,17, e um gasto de pessoal, já considerando o aumento previsto pelo Projeto nº 001/2023, o valor de R\$ 19.071.163,81, portanto a despesa com pessoal prevista já consideradas estas contratações e as constantes do Projeto nº 001 e 003/2023, ficará em 48,47%. Lido na sequência o anexo que trata da

declaração do ordenador de despesa, Sr. Prefeito Municipal, atestando que o impacto orçamentário de que trata o Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, está dentro dos limites legais. O Projeto que autoriza o Executivo a contratar um Médico Comunitário e a abrir crédito especial foi posto em discussão e nenhum Vereador fez uso da palavra. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. E sendo esta a matéria da pauta e da ordem do dia, em nome de Deus o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão extraordinária. Sala das Sessões 23 de janeiro de 2023.